



PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 0381 DE 19 DE ABRIL DE 2.007.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCEDER REAJUSTE
SALARIAL, A PARTIR DO MÊS
DE ABRIL DE 2007, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado, a partir do mês de abril de 2007, o reajuste salarial de 10% (dez por cento), aos servidores públicos municipais, englobando os detentores de cargos públicos efetivos e contratados, bem como os nomeados para cargo em comissão e eletivos.

Art. 2º - A despesa decorrente do cumprimento do artigo 1º, de que trata esta Lei, correrá por conta de dotações do orçamento corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a primeiro de abril de 2.007.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Córrego Fundo(MG), 19 de abril de 2007.


Valdir Martins Ferreira
Prefeito Municipal

RECEBIMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO

certifico que o presente documento este
ve afixado no livro proprio, no saguão
desta PREFEITURA MUNICIPAL, no perti-
modo de (dados por extenso):

Afixado em 19 de abril de 2007

Retirado em 09 de maio de 2007

Servidor(a) Luciana